



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 283/01, DE 08 DE JUNHO DE 2001.**

Incluir no PLANO PLURIANUAL vigente, na  
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA, a META 8.40 - Incentivo a  
Produção Leiteira- OBJETIVO - Adquirir e  
repassar aos Produtores de Leite do Município,  
sêmen, nitrogênio e material de inseminação  
artificial.

VILSON ANTONO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE  
FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir  
no PLANO PLURIANUAL vigente, a seguinte meta:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA


8.40 - INCENTIVO A PRODUÇÃO LEITEIRA

OBJETIVO: Adquirir e repassar aos Produtores de Leite do Município de  
Floriano Peixoto, sêmen, nitrogênio e material de inseminação artificial.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no  
local de costume.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos oito dias do mês de junho de 2001.

  
VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 08.06.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
ADILSO LUIS BARONI,  
Secretário.